



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 011/2001 tornando-se Lei nº 2601-01

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 19.02.2001

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGOS E A CELEBRAR CONTRATOS DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Ficam criados os seguintes Cargos na Categoria Funcional:

PADRÃO	CAT.FUNCIONAL	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA
02	Cozinheiro	04	40 hs

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos de Admissão Temporária nas seguintes Categorias Funcionais.

Professores Área 01	28
Professores Área 02	70
Auxiliar de Atividades Sociais	37
Auxiliar de Serviços Gerais	09
Secretaria de Escola	02
Cozinheiro	04
Vigilante	06
Zelador	02

Art. 3º. Os contratos de Admissão Temporária terão a duração do ano letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cópia dos Instrumentos celebrados serão submetidos ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Serão aplicadas as disposições legais fixadas nas Leis Municipais nº s 1.751/90, 1.755/90 e 1.799/91 naquilo que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Vereador MILTON BRAZ RUBIM
- Presidente-

